



REDE DO PATRIMÓNIO
MUNDIAL DE PORTUGAL



REDE DO
PATRIMÓNIO
MUNDIAL
DE PORTUGAL



unesco
Património Mundial
em Portugal



unesco
Comissão Nacional
Portuguesa



Crédito Agrícola
Batalha



Regulamento do Concurso de Fotografia

Património Mundial em Portugal

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia, dedicado ao Património Mundial em Portugal, está aberto à participação de todos quantos pretendam aderir a esta iniciativa.

b) valorizar, promover e divulgar o património mundial de Portugal

c) Explorar a diversidade de representações associadas ao conceito de memória;

d) fomentar a expressão através da fotografia;

e) estimular o espírito artístico;

CAPÍTULO I

TEMA

1.1. O tema geral do concurso é o "Património Mundial em Portugal".

1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

2.2. É ainda propósito deste concurso:

a) selecionar um conjunto de fotografias para exibir numa exposição sobre o Património Mundial de Portugal, que será lançada no primeiro semestre de 2024.

b) coligir imagens sobre Património Mundial em Portugal para efeitos de valorização, promoção e divulgação do Património Mundial de Portugal.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;

2.3. A exposição referida na alínea a) do número anterior poderá ser disponibilizada em formato digital, nos websites e redes sociais da Comissão Nacional da UNESCO e

dos gestores do Património Mundial de Portugal, podendo também vir a ser impressa e disponibilizada, nomeadamente, aos postos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

CAPÍTULO III CONCORRENTES

3.1. O concurso é aberto a toda a população interessada.

3.2. Apresentar-se individualmente.

CAPÍTULO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As fotografias não podem incluir qualquer informação que identifique o seu autor.

4.2. A identificação do autor deverá ser remetida no email de envio das fotografias e incluir o nome do(a) autor(a), data de captura da fotografia e o seu título, se este existir.

4.3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.

4.4. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os autores responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4.5. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de cor e brilho. Assim, todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados no regulamento podem ser desclassificadas.

4.6. As fotografias devem ser a cores e enviadas em formato JPEG, com 300 dpi's e um tamanho entre os 3 e os 5 Mb.

4.7. Serão aceites todas as fotografias, com datas compreendidas de 2019 a 2023, desde que sejam da autoria do concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.

4.8. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Comissão Nacional da UNESCO, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação, ou cedê-las a terceiros para os fins indicados no capítulo II do presente regulamento.

4.9. O autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias, as quais deverão, todavia, ser sempre identificadas com o nome do autor.

CAPÍTULO V SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

5.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas por correio eletrónico para o endereço cnu@mne.pt até ao dia 30 de setembro de 2023.

5.3. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

CAPÍTULO VI JÚRI

6.1. O júri deste concurso é constituído pelo Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, que preside com voto de qualidade, pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Rede do Património Mundial de Portugal e por dois especialistas em fotografia a designar.

6.2. As fotografias submetidas a concurso serão apreciadas pelo júri até ao dia 30 de outubro, que selecionará uma fotografia vencedora e duas menções honrosas.

6.3. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:

- a) enquadramento na temática do concurso;
- b) originalidade da abordagem ao tema;
- c) qualidade técnica da fotografia;
- d) valor estético da fotografia.

Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

6.4. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.

6.5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por correio eletrónico e/ou reunir-se presencialmente.

6.6. A decisão do júri é final e irrevogável.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico, até ao dia 15 de novembro, dos resultados do concurso.

7.2. O anúncio da fotografia vencedora e das menções honrosas será feito no sítio eletrónico da Comissão Nacional da UNESCO e nas redes sociais.

CAPÍTULO VIII

PRÉMIO E DISTINÇÕES

8.1. O concurso atribuirá um 1º prémio e duas menções honrosas.

8.2. Ao autor da fotografia premiada será atribuído um valor pecuniário de 5000 Euros.

8.3. Aos autores das menções honrosas será atribuído um diploma.

8.4. As restantes fotografias a concurso poderão ser selecionadas para os efeitos referidos no capítulo II do presente regulamento.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Rede do Património Mundial de Portugal.

9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço cnu@mne.pt.